



PROCESSO LICITATÓRIO

ANEXO I – DADOS DO EDITAL - DISPUTA FECHADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

| ANEXO I - DADOS DO EDITAL | | |
|----------------------------------|--|---|
| Item do Edital | Cláusula | Complemento |
| 1.1. | Objeto da Licitação | Contratação de escritório de advocacia (Pessoa Jurídica) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA às empresas DME (DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, denominada DME; DME Distribuição S/A – DMED, denominada DMED, e DME Energética S.A. - DMEE, denominada DMEE), conforme ANEXO III - Especificação Técnica e demais anexos do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. |
| 2.1. | Preço de Referência | O valor total, contemplando as 03 Empresas DME (DMED/DMEE/DME) é de: R\$ 119.438,40 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). |
| 4.1.10 - I | Prazo máximo para ME ou EPP apresentar nova proposta | 02 (dois) dias úteis. A nova proposta poderá ser protocolada na sede da DME ou enviada via e-mail (item 5.1.b). |
| 5.1.b | E-mail para recebimento de impugnação, pedidos de esclarecimentos e eventuais recursos | adurelli@dmepec.com.br |
| 6. 1. e seguintes | Conteúdo do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação | <p><u>1- A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:</u></p> <p>a) Ato constitutivo (Contrato ou Estatuto Social e suas alterações), em vigor, registrado no Conselho Seccional da OAB do Estado em que estiver localizada a sede e/ou filial da CONTRATADA, observadas as normas do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB.</p> <p><u>2 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:</u></p> <p>a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação, se outro prazo não constar do documento.</p> |



| | | |
|--|--|---|
| | | <p>b) Se a empresa estiver em recuperação judicial deverá juntar com a certidão acima referida o despacho do juízo aprovando o seu plano de recuperação e, outros documentos que entender necessários para comprovação da sua viabilidade econômica. Neste caso a habilitação da empresa será condicionada a análise pela empresa (s) licitadora (s).</p> <p>3 - A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:</p> <p>a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)</p> <p>b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).</p> <p>c) Certidão de Regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais;</p> <p>d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);</p> <p>4- A documentação relativa a regularidade trabalhista consiste em:</p> <p>a) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>5 - A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:</p> <p>b) Certidão de Regularidade emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) da LICITANTE.</p> <p>c) Atestado (s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE, seus sócios ou integrantes não sócios, executou (ram) de forma satisfatória serviços técnicos de advocacia na área do contencioso cível, em concessionárias de geração ou distribuição de energia elétrica ou comercializadoras de energia elétrica.</p> |
|--|--|---|



| | | |
|--|--|---|
| | | <p>d) Certidão de Regularidade emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do (RESPONSÁVEL TÉCNICO (Advogado)) indicado.</p> <p>6. Declarações:</p> <p>a) Declaração, conforme modelo do ANEXO do edital, firmada por representante legal da Licitante, sob as penas da lei, de que possuirá quando da contratação, e manterá durante a vigência do contrato instalações e aparelhamento adequados para a prestação dos serviços.</p> <p>b) Declaração de cumprimento da disposição do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO deste edital.</p> <p>c) Declaração do licitante da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do ANEXO deste edital.</p> <p>d) Declaração de concordância com as disposições editalícias e responsabilidade pelos impostos e apresentação da proposta comercial.</p> <p>e) A EMPRESA LICITANTE deverá apresentar, em até 05 dias úteis após a homologação do certame, declaração do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) (descrito acima), de que concorda com sua inclusão na equipe técnica e que irá participar da realização dos serviços em questão, conforme modelo do ANEXO deste edital.</p> <p>f) Caso a Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar:</p> <p>a-) toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal exigida neste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, situação em que lhe será concedido prazo para regularização, na forma prevista no art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, caso venha a ser a detentora da proposta mais vantajosa.</p> |
|--|--|---|



| | | |
|--|---|--|
| | | <p>b-) a comprovação da situação declarada pela Licitante, quanto ao porte de sua empresa (ME/EPP), na fase de habilitação, por meio de análise da receita bruta contida na Demonstração de Resultados do Exercício – DRE, do ano-calendário exigível, além da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.</p> |
| | <p><u>Procedimento da Sessão Pública</u></p> | <p>a) Identificação dos representantes das licitantes (Fase de Credenciamento) conforme consta neste Edital;</p> <p>b) Abertura dos Envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE 01);</p> <p>c) Julgamento (proposta comercial) conforme definido no edital e seus anexos;</p> <p>d) Negociação;</p> <p>e) Abertura do envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02) da licitante vencedora;</p> <p>f) Análise dos Documentos - Habilitação ou Inabilitação da licitante vencedora;</p> <p>g) Divulgação de resultado nos termos do art. 23 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC);</p> <p>h) Abertura dos Prazos Recursais nos termos do artigo 105 e seguintes, contados a partir da divulgação do resultado, sendo:</p> <p>i) Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para Recurso, contados da data da publicidade da habilitação/inabilitação ou se todos os licitantes presentes da data da sessão;</p> <p>Ocorrendo Recurso segue com:</p> <p>✓Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões;</p> <p>✓Decisão da Comissão de Licitação prazo de 05 (cinco) dias úteis;</p> |



| | | |
|-------|---|--|
| | | <p>✓Decisão da Autoridade Competente prazo de 05 (cinco) dias úteis;</p> <p>j) Adjudicação do objeto nos termos do art. 110 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC);</p> <p>k) Homologação nos termos do art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC).</p> |
| 17.1. | As despesas oriundas desta contratação serão suportadas por receita própria da (s) empresa (s) licitadora (s) através do (s) Comprometimento (s) Orçamentário (s) | Número (s): 1920/2024 (DMED) / 768/2024 (DMEE) / 252/2024 (DME). |
| | Documentos a serem apresentados na fase contratual | <p style="text-align: center;"><u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – FASE CONTRATUAL</u></p> <p>1. Durante a execução contratual a CONTRATADA deverá possuir e manter equipe técnica composta por, no mínimo, 03 (três) advogados, sendo um deles o <u>responsável técnico indicado na sessão pública da licitação</u>, devidamente inscritos na OAB, para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica, sem exclusividade e sem vínculo empregatício.</p> <p>1.1. Desta forma, a Contratada deverá apresentar ao fiscal do Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência contratual, os seguintes documentos:</p> <p>1.1.1. Relação dos profissionais com cópia da carteira da OAB que irão compor a equipe técnica e que executarão os serviços objeto da especificação anexa ao edital (sócios/associados, empregados e contratados).</p> <p>1.1.2. Certidão de Inscrição e Regularidade emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil de cada advogado indicado.</p> |



| | |
|--|--|
| <p>Documentos a serem apresentados na fase contratual</p> | <p>1.1.3. Currículo dos advogados indicados comprovando que os mesmos, ou um deles, possuem <u>especialização em Direito Processual, Cível ou do Trabalho.</u></p> <p>1.1.4. Para a demonstração de que os advogados indicados acima atuam efetivamente em nome da LICITANTE, será necessário apresentar:</p> <p>A comprovação do vínculo dos advogados indicados com a Contratada o qual far-se-á através de:</p> <p>a - trabalhista: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de ficha de registro de empregado ou anotação na CTPS, por exemplo; ou</p> <p>b - contratual: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de instrumento de contrato de prestação de serviços;</p> <p>c - societário: comprovado por meio da verificação do nome do (s) responsável técnico e dos advogados indicados no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, desde que denote uma ligação de caráter não eventual desse profissional com o interessado na licitação.</p> <p>c -1 - O advogado poderá associar-se a uma ou mais sociedades de advogados ou sociedades unipessoais de advocacia, sem que estejam presentes os requisitos legais de vínculo empregatício, para prestação de serviços e participação nos resultados, na forma do Regulamento Geral e de Provimentos do Conselho Federal da OAB.</p> <p>A associação de que a alínea “c - 1” dar-se-á por meio de pactuação de contrato próprio, que poderá ser de caráter geral ou restringir-se a determinada causa ou trabalho e que <u>deverá ser registrado no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede a sociedade de advogados que dele tomar parte.</u></p> <p>No contrato de associação, o advogado sócio ou associado e a sociedade pactuarão as condições para o desempenho da atividade advocatícia e estipularão livremente os critérios para a partilha dos resultados dela decorrentes, devendo o contrato conter, no mínimo:</p> <p>I - qualificação das partes, com referência expressa à inscrição no Conselho Seccional da OAB competente;</p> <p>II - especificação e delimitação do serviço a ser prestado;</p> |
|--|--|



| | |
|--|---|
| <p>Documentos a serem apresentados na fase contratual</p> | <p>III - forma de repartição dos riscos e das receitas entre as partes, vedada a atribuição da totalidade dos riscos ou das receitas exclusivamente a uma delas;</p> <p>IV - responsabilidade pelo fornecimento de condições materiais e pelo custeio das despesas necessárias à execução dos serviços;</p> <p>V - prazo de duração do contrato</p> <p>1.1.5. Declaração firmada por representante legal da Licitante/Contratante, conforme modelo ANEXO do edital, com informação do quadro de advogados (sócios, empregados e associados), no mínimo 03 (três) profissionais, que efetivamente prestarão serviços às Empresas DME, números de inscrição da OAB e de que tanto a Contratada como os advogados relacionados não incorrem nos impedimentos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas subsidiárias-RILIC. O qual se encontra disponível no seguinte link: http://www.dmedsa.com.br/images/arquivos/fornecedor/es/Regulamento-Interno-de-Licitaes-e-Contratos-da-DME-e-suas-Subsidurias---RILIC.pdf</p> <p>1.1.6. Termo de Compromisso com Sigilo da Informação de todos os integrantes da Equipe Técnica e da Contratada conforme modelo anexo. Em caso de qualquer alteração da equipe técnica a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da alteração do seu quadro societário ou de associados para apresentar Termo de Compromisso com o Sigilo da Informação (conforme modelo ANEXO XIII do edital) dos novos integrantes.</p> <p>1.1.7. O(s) profissional(is) indicado(s) acima, após a apresentação dos documentos exigidos, estará (ão) automaticamente indicado (s) para compor a equipe técnica da empresa para a prestação de serviços objeto da presente contratação.</p> <p>1.2. Após análise da documentação e aprovação pelo fiscal do Contrato a Contratante irá agendar reunião para apresentação dos integrantes da equipe técnica, bem como definição da metodologia de trabalho. Cada indicado deverá informar telefone e e-mail de contato ativo para realização dos trabalhos objeto desta especificação.</p> <p>1.3. Qualquer alteração da equipe técnica durante a execução contratual deverá ser aprovada pela Contratante, e será</p> |
|--|---|



| | |
|--|---|
| | necessária a apresentação de todos os documentos citados acima. |
|--|---|

Analisado e Aprovado nos termos do Art. 9 do RILIC